

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

CREDENCIAMENTO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1597/2026
MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA – GO

A presente tabela estabelece os **serviços artísticos, quantitativos estimados e respectivos valores referenciais** a serem utilizados pela **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer**, para as contratações decorrentes do **Credenciamento nº 014/2026**, destinado à contratação de **artistas locais e regionais para realização de shows de pequeno porte**, conforme as necessidades da Administração.

Os valores foram definidos a partir das pesquisas de preços realizadas para cada categoria, mediante utilização de referências de contratações públicas e aplicação da **média aritmética dos preços obtidos**, conforme documentação que integra o processo.

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MÚSICO – SOLO – DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS	Hora	25	R\$ 899,67	R\$ 22.491,67
02	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 02 (DOIS) MÚSICOS	Hora	20	R\$ 2.199,00	R\$ 43.980,00
03	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 04 (QUATRO) MÚSICOS – DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS	Hora	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
04	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 06 (SEIS) MÚSICOS – DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS	Hora	10	R\$ 5.266,67	R\$ 52.666,67
05	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 08 (OITO) OU MAIS MÚSICOS –	Hora	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS				
				VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 221.638,33

OBSERVAÇÕES

1 – Os serviços serão utilizados pela **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer**, conforme a **necessidade da programação municipal**, mediante convocação dos artistas regularmente credenciados e observância das condições estabelecidas no Edital.

2 – Os valores constantes da tabela correspondem aos **valores referenciais fixados para cada categoria de serviço artístico**, apurados mediante pesquisa de preços e aplicação da metodologia definida nos documentos que integram a fase preparatória.

3 – O valor referente a cada apresentação será determinado de acordo com a **categoria artística efetivamente convocada e executada**, observadas as especificações estabelecidas para cada item.

4 – Para os **Itens 01, 03, 04 e 05**, deverá ser observada a **duração mínima de 02 (duas) horas de apresentação**, conforme expressamente estabelecido nas respectivas especificações.

5 – Para o **Item 02 – Cantor, Dupla ou Banda acompanhada por até 02 músicos**, não foi inserida duração mínima de 02 horas, uma vez que essa exigência **não consta da descrição do item nos documentos-base da contratação**.

6 – Os quantitativos indicados possuem natureza **estimativa**, destinando-se ao planejamento das necessidades da Administração, não constituindo obrigação de contratação integral.

7 – O credenciamento não assegura ao interessado **quantidade mínima de apresentações, exclusividade, faturamento mínimo ou contratação automática**, ficando as convocações condicionadas às necessidades da Administração e às regras objetivas previstas no Edital.

8 – O pagamento será devido somente após a **efetiva realização da apresentação artística**, em conformidade com a categoria contratada e após o recebimento e o respectivo ateste pelo responsável pela fiscalização.

9 – O valor global estimado da tabela é de R\$ 221.638,33 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Sítio D' Abadia-GO, 24 de setembro de 2026.

Kenia Gonçalves da Silva

Responsável pelo Departamento de Compras

